



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1044, de 03 de março de 2006.**

***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO  
BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

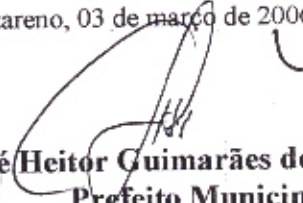
**Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com Fundação Banco do Brasil e o Banco do Brasil S.A. para a implantação e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – BB Educar, no município de Nazareno.

§ 1º Integra a presente lei a minuta do termo de convênio anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes por conta desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de março de 2006.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/03/06 a 27/03/06

  
**Ederaldo José dos Santos**  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração